



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA ARGİ EVENTOS LTDA - ME, TENDO POR OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS FÍSICAS E EQUIPAMENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DO 4º VISTA ALEGRE RODEIO SHOW, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 11 A 14 DE OUTUBRO DE 2018

Pelo presente contrato público, nesta e na melhor forma de direito, presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, localizada a Sede do Paço Municipal na Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto- SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIS ANTONIO FIORANI** portador do RG nº 8.867.282-7 e CPF nº 033.317.958-79, e de outro lado, a empresa **ARGİ EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ- 28.548.610/0001-43, estabelecida à Rua Rodrigues Alves, nº. 1962, sala B, bairro Centro, na cidade de Pirangi, CEP 15.820-000, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo senhor **GILBERTO AMADO ANDRÉ**, RG- 24.320.032-8 e CPF- 142.238.178-17, e-mail argieventos@gmail.com, residente a Rua Bento de Oliveira Carvalho, nº 442, bairro Jardim Bela Vista, CEP 15.920-000, Cidade Pirangi, Estado de São Paulo daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para firmarem o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A CONTRATADA em decorrência da Adjudicação que lhe foi feita no Processo nº. 1.843/2018, Pregão nº 046/2018, para contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de estruturas físicas e equipamentos, para a realização do 4º Vista Alegre Rodeio Show, que acontecerá entre os dias 11 a 14 de outubro de 2018, situado no espaço localizado ao Prolongamento Rua Herculano Do Livramento.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

1.2 – A CONTRATADA obriga-se a respeitar os prazos e quantidades estabelecidas no edital nº 64/2018, conforme segue:

ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UNID.	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Arena para rodeio	Arena para rodeio medindo no mínimo 22x40 metros, incluindo bretes e currais, constituídos de painéis fabricados em tubos metálicos industriais galvanizados totalmente dentro das normas dos órgãos competentes.	Unidade	1	R\$ 3.330,00	R\$ 3.330,00
2	Arquibancada	Arquibancadas, montados em perfil tubular metálico com assentos de madeirite tipo naval com 17 mm de espessura, medindo 2,00x0,75 m, montada com 12 degraus, sendo o primeiro degrau saindo com altura de 2 metros do chão, passarela, guarda corpos, escadas, seguindo normas regulamentadas pelo corpo de bombeiros.	Metros	40	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
3	Banheiros químicos individual	Banheiros químicos individual, com manutenção diária por equipe treinada. Constituído em polietileno com teto translúcido medindo 1,16 m de frente x 1,11 de fundo e 2,3 m de altura, composto de caixa de dejetos de 220 litros, porta papel higiênico, porta objetos, fechamento com identificação de ocupado, e identificação de masculino e feminino para uso do público em geral.	Unidade	40	R\$ 66,00	R\$ 2.640,00
4	Camarote	Camarote construído com tubo industrial denominado dim 2440 com parede de 3mm. Piso construído com metalão 70x30 com parede de 3 mm medindo 2,5x0,65 m recobertos por madeirite tipo naval com 17 mm de espessura. Camarotes medindo 2,5x3,40 metros com corredor de circulação medindo 1,20 m, montados em 3 níveis primeiro andar com 1,20 m do chão, e os	Unidade	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

		demais com 1,05 metros um do outro. Guarda corpo em toda sua extensão ,sendo guarda corpo frontal e divisórias medindo 1,10 metros e guarda corpo traseiro medindo 1,80 m de altura, Todos os guarda corpo com espaçamento entre eles de 0,15 m, escadas de 2,5 metros cada. Os camarotes deverão ser cobertos com estrutura piramidal, com lonas brancas, anti chamas em perfeitas condições de uso. Toda estrutura devera ser montadas seguindo normas regulamentadas pelo corpo de bombeiros.				
5	Decoração das estruturas	Decoração das estruturas de camarotes em lycra ,com fornecimento de laudo antichamas do material e com as cores a serem escolhidas.	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
6	Fechamento lateral	Fechamento lateral de placas cegas metálicas com lances de 2,5 m de comprimento e de 2 m de altura, para fechamento, travessa e suporte para fixação, sem pontas de lanças em perfeitas condições de uso.	Metros	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
7	Gerador	Gerador automatizado, silenciado de no mínimo 260 kva, motor diesel cummins, cabo de energia de 30 metros cada, rotação de no mínimo 1.800 rpm, partida elétrica de 12 vcc, alternador weg trifásico,220/127 volts, com diesel consumido incluso.	Unidade	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
8	Gradil de proteção e divisor de publico	Gradil de proteção e divisor de publico,construídos de tubos metálicos ,com pés de sustentação,medindo 2,2 metros de comprimento por 1,25 metros de altura cada,conforme padrão de exigências dos órgãos competentes.	Metros	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
9	Iluminação da arena	Iluminação de arena completa ,com 08 torres de iluminação maxi bruti	Unidade	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

		,produzindo 40 mil whats de iluminação e com no mínimo 6 moviêns modelo bean 200.				
10	Palco	Palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de fundo, com altura do piso de aproximadamente 2 metros de altura e do piso ao teto 7 metros de altura com capacidade de carga na estrutura para 5.000 kg distribuídos em pontos atendendo as exigências do corpo de bombeiros, mais 02 camarins 4x3 metros, um de cada lado com mesmo estilo de cobertura do teto, escada de acesso de 2 metros de largura com corrimão.Cobertura em lonas antichmas, com fechamento nas laterais e no fundo.	unidade	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
11	Palco	Palco medindo 7x5 com 01 metro de altura ,com piso em madeirite naval de 17 mm, sem cobertura .	Unidade	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
12	Piso	Piso medindo 20x10 metros ,montado a 1metro de altura, em estruturas de tubos metalicos recobertos por madeirite naval de no minimo 17 mm de espessura,com guarda corpos de 1,1 metros de altura com duas escadas de entrada e saída atendendo as normas exigidas pelo corpo de bombeiros.	Unidade	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
13	Som e iluminação profissional	Som e iluminação profissional para atender a necessidades dos shows e rodeio ,devendo atender por completo os riders exigidos pelos artistas contratados pelos organizadores do evento(Naiara Azevedo, Cesar Menotti e Fabiano, Israel e Rodolfo, Emilio e Eduardo).	Unidade	1	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00
14	Som profissional para atender artistas regionais	Som profissional para atender artistas regionais em local denominado palco externo ,com iluminação de efeitos conforme exigência dos mesmos.	Unidade	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
15	Telão	Telao de projeção com sistema em leds em alta definição, medindo 4 x3 metros, com suporte de	Unidade	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

		sustentação em treliças Q 30,com geração e gravação de imagens por mínimo 04 cameras e drone regulamentado pela anatel, rodeio eletrônico com croma ky, tradicional reproduzidos em provas nacionais.				
16	Tendas estilo pirâmides	Tendas estilo pirâmides medindo 10x10 metros com pé direito medindo 5 metros de altura ,cobertas com lona branca, anti chammas em perfeitas condições de uso,para cobertura da praça de alimentacção e área vip,segundo normas regulamentada pelo corpo de bombeiros .	Unidade	6	R\$ 770,00	R\$ 4.620,00
17	Tendas estilo pirâmides	Tendas estilo pirâmides medindo 10x10 metros,com pe direito medindo 9 metros de altura ,cobertas com lona branca anti chammas,em perfeitas condições de uso,para coberturas de arquibancadas,segundo normas regulamentadas pelo corpo de bombeiros.	Unidade	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
18	Tendas estilo pirâmides	Tendas estilo pirâmides medindo 5x5 metros ,com pe direito medindo 3 metros de altura,com calhas coletoras de agua,cobertas com lona branca,anti chammas em perfeitas condições de uso.	unidade	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
TOTAL						R\$ 78.000,00

Item	Serviço	Descrição do serviço	UNID.	Qtde	VL Unit	VL Total
1	Mão de obra de montagem e instalação	Mão de obra de montagem e instalação das estruturas locadas, incluindo alimentação de funcionários, locomoção e demais encargos.	Instalação	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL						R\$ 3.000,00



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 – Pelos serviços efetivamente prestados, a CONTRATADA receberá a importância total de R\$- 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS) após o fornecimento dos respectivos serviços, em parcela única, divididos em:

- a) Referente ao serviço de locação a Contratante pagará o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
- b) Para o serviço de montagem e instalação a Contratada receberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2.2- A Contratada deverá emitir duas notas fiscais, uma referente ao material locado e outro ao serviço de montagem e instalação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

3.1 – A fiscalização do serviço entregue será exercida pelo setor competente da CONTRATANTE, conforme a Portaria 222 de 10 de setembro de 2018, através de controle rigoroso em relação a qualidade dos serviços prestados, devendo conduzir os serviços com as melhores técnicas profissionais.

3.2 – A CONTRATANTE designará pessoal devidamente credenciado, para rejeitar os serviços que a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

3.3 – De toda e qualquer mal execução, ou trabalho defeituoso eventualmente, verificado, ficará a CONTRATADA obrigada a reparar por sua conta e risco as irregularidades.

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado, no encerramento do evento após a emissão da nota fiscal e comprovação do responsável técnico do município, na segunda terça-feira do mês



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

subseqüente à prestação de serviço, conforme previsto no Decreto nº 3985 de 23 de outubro de 2014.

4.2 - Para os fins desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará, até 02 (dois) dias antes da data prevista, documento fiscal e guia requisitória, acompanhadas do competente termo de recebimento, passado na forma da cláusula nona.

CLÁUSULA QUINTA- DO CRÉDITO

5.1 - As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento-programa vigente, identificado através do código:

01.02.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39.00.0.01.00.110.000- Despesa 31 - Recurso do Tesouro Municipal

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1- A entrega dos equipamentos e montagem deverá iniciar no prazo de cinco dias corridos após a emissão da ordem de serviço

6.2 O presente contrato inicia-se na data de sua assinatura no dia 11 de setembro de 2018 e se findará em 19 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado conforme previsto no inciso II do artigo 57, da Lei Federal n 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O atraso injustificado, sujeitará a empresa à multa equivalente à 50% (cinquenta por cento) pelo atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, se evidenciada a concretização das hipóteses previstas nos incisos I à XII e XVII, do artigo 78, da Lei reguladora deste certame.

7.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Municipalidade de Vista Alegre do Alto, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, conforme o Decreto nº 2.153, de 06 de junho de 2006.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES.

8.1- DA PARTE DA CONTRATANTE:

- a) A CONTRATANTE deverá estar com o local pronto adequadamente para a montagem do objeto licitado a partir da emissão da ordem de serviço.
- b) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa contratada, para a execução dos serviços, facilitando o desenvolvimento dos serviços.
- c) Direito de rejeitar o produto se não fornecido de acordo com as normas estabelecidas.
- d) Direito regressivo contra a CONTRATADA no caso de indenização ou reparação a terceiros em razão do fornecimento inadequado do produto, objeto deste Contrato.
- e) Fornecer a CONTRATADA todas as informações e documentos necessários à execução do serviços ora contratados.

8.2- DA PARTE DA CONTRATADA:

- a) Obriga-se a montar toda a estrutura descrita no cláusula primeira para a festividade que acontecerá nos dias 11 á 14 de outubro de 2018.
- b) Responsabilizar-se pela instalação das estruturas, nos locais indicados, deixando-os em condições de uso pelo público e limpas, no dia que antecede ao inicio do evento.
- c) A execução rigorosa das condições e especificações contidas no edital, sendo que o não cumprimento implicará recusa e penalidades contratuais.
- d) Responsabilizar pela remoção das estruturas até o período máximo de 06 (seis) dias corridos após a finalização do evento.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

- e) Responsabilizar-se pelos transportes das estruturas até os locais de montagem conforme orientação do Contratante.
- f) Responsabilizar-se por procedimentos de segurança durante a instalação, manutenção, transporte e desmontagem das estruturas.
- g) É de sua responsabilidade disponibilizar material, equipamentos de segurança e proteção individual para os funcionários.
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- i) Responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes da execução contratual, incluindo materiais, mão de obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciários, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos, relativamente à execução dos serviços e aos colaboradores.
- j) Responsabilizar-se por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços isentando integralmente o Município de Vista Alegre do Alto.
- k) Fica vetado a CONTRATADA realizar a subcontratação do todo e nem de parte do objeto do presente Contrato.
- l) Montar equipamentos de primeira qualidade, todos seguindo as instruções do Corpo de Bombeiros.
- m) É de responsabilidade da CONTRATADA, arcar com os custos do Corpo de Bombeiros e ainda entregar a prefeitura dois dias antes do evento o laudo de aprovação dos mesmos.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA- DAS RESPONSABILIDADES SOCIAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.

9.1- Para todos os efeitos legais e contratuais, não há qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os funcionários da CONTRATADA para a execução dos serviços prestados para esta licitação.

9.2- A CONTRATADA reconhece que é responsável por todas as obrigações, despesas e encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros quaisquer passados, presentes ou futuros na forma da Legislação em vigor, relativos a seus representantes, prepostos, empregados e terceiros utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se por todos os danos e/ou prejuízos que tais profissionais venham causar à CONTRATANTE, inclusive judiciais nos termo artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS ALTERAÇÕES.

10.1 As alterações do objeto contratual poderão ocorrer até o limite dos termos do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – Este contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

12.1 - A CONTRATADA deverá comunicar verbalmente a CONTRATANTE, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, a fim de que providencie as vistorias necessárias pelo encarregado de fiscalização e termo de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA PREFEITURA



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

13.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato, conforme previsto no artigo 77, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro Distrital da Cidade de Pirangi, Comarca de Monte Alto, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do ajuste, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por se acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vista Alegre do Alto, 11 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GILBERTO AMADO ANDRÉ
ARGI EVENTOS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADILSON ROGÉRIO FERREIRA
RG. 28.689.473-7

NEUSA DA SILVA
RG: 24.534.333



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I- CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: ARGUMENTOS LTDA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 053/2018

DATA DA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2018.

VIGÊNCIA: 11 DE SETEMBRO DE 2018 Á 19 DE OUTUBRO DE 2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS FÍSICAS E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO 4º VISTA ALEGRE DO ALTO RODEIO SHOW QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 11 A 15 DE OUTUBRO DE 2018.

	ENTIDADE
NOME	Luis Antonio Fiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, nº 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
	FORNECEDOR
NOME	Gilberto Amado André Junior
CARGO	Representante legal
ENDEREÇO	Rua Bento De Oliveira Carvalho, 442, Jardim Bela Vista
TELEFONE	(17) 9658-4344
E-MAIL	argieventos@gmail.com



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: ARGUMENTOS LTDA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 053/2018

DATA DA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2018.

VIGÊNCIA: 11 DE SETEMBRO DE 2018 À 19 DE OUTUBRO DE 2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS FÍSICAS E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO 4º VISTA ALEGRE DO ALTO RODEIO SHOW QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 11 A 15 DE OUTUBRO DE 2018.

ADVOGADO Marina Julião Robes

Nº OAB: 227.348

E-mail: marina@vistaalegrealto.sp.gov.br

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados

VISTA ALEGRE DO ALTO, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Gilberto Amado André Junior, Representante Legal.

CPF: 142.238.178-17 RG: 22.929.826-6

Endereço residencial completo: Rua Bento de Oliveira Carvalho, 442, Jardim Bela Vista, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: argieventos@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefone: (17) 9658-4344

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: ARGİ EVENTOS LTDA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 053/2018

DATA DA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2018.

VIGÊNCIA: 11 DE SETEMBRO DE 2018 Á 19 DE OUTUBRO DE 2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS FÍSICAS E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO 4º VISTA ALEGRE DO ALTO RODEIO SHOW QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 11 A 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes á correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto, 11 de setembro de 2018.

Luis Antonio Fiorani
Prefeito Municipal